

PROJETO BÁSICO N° 009/2022

**PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 17° CONGRESSO
INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL E NO 27° CONGRESSO BRASILEIRO DE
DIREITO AMBIENTAL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE
2022, EM SÃO PAULO/SP.**

1-APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõe as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei n º 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Boa Vista, visando desenvolver e aprimorar o desempenho profissional de seus servidores, bem como, promover a discussão e reflexão sobre as práticas do direito ambiental no Brasil, avaliando a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), perspectivas e estratégias futuras. Um dos desafios do congresso é promover uma ampla reflexão sobre as lacunas que existem nas ações conduzidas pelos diversos públicos envolvidos e buscar uma adequada compreensão do direito ambiental, bem como as incongruências e contradições sobre o assunto. O evento reúne professores, profissionais da área ambiental dos setores público e privado, gestores, comunicadores e demais públicos interessados, visto a importância do tema no contexto atual e a necessidade de disseminar boas práticas de responsabilidade socioambiental. Durante o congresso são apresentadas e divulgadas experiências do direito ambiental existentes no Brasil no ambiente empresarial, bem como produção de subsídios teórico-práticos para orientar as ações de direito ambiental. Para tanto, faz-se necessário a capacitação de servidores que trabalham na área, no **17º Congresso Internacional de Direito Ambiental e no 27º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental**, que será realizado nos dias de 28 de maio a 02 de junho de 2022, em São Paulo - SP.

3. OBJETIVO

3.1 O presente Projeto tem como objetivo o **PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 17º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL E NO 27º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2022, EM SÃO PAULO/SP;**

3.2 As informações documentais referentes aos participantes da conferência, consta no anexo I do presente Projeto Básico.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 O congresso será promovido pelo **INSTITUTO O DIREITO POR UM PLANETA VERDE** entidade essa que visa oferecer com excelência e notoriedade, soluções completas e inovadoras relacionadas ao Direito Ambiental, visando em contribuir para atualizar os agentes públicos sobre as novidades que estão por vir, possibilitando a aplicação nas atividades relacionadas aos direitos ambientais, em anexo.

5. EXECUÇÃO

5.1 O valor por participantes no **17º Congresso Internacional de Direito Ambiental e no 27º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental** é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para quatro inscrições, incluindo material de apoio e Certificado de participação.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 As 04 inscrições serão pagas no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), que será confirmada após a emissão das Notas de Empenho;

6.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;

7. RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

SPMA – 3 Inscrições:

Programa de Trabalho: 1301.18.122.0058.2.210

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: *Recursos Próprios.*

Valor: R\$ 2.025,00

SEPF – 1 Inscrição:

Programa de Trabalho: 1101.04.122.0051.2.191

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: *Recursos Próprios.*

Valor: R\$ 675,00

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

8.1.1 Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à Contratada em conformidade com o item 09 deste Projeto.

8.1.2 Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade Contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos das inscrições serão efetuados pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante a apresentação da Notas Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços públicos e Meio Ambiente – SPMA e emitida Ordens Bancárias em nome do **INSTITUTO O DIREITO POR UM PLANETA VERDE**, situado na Rua Doutor Amancio de Carvalho, 416, CEP 04012-080, Bairro Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ 01.269.167/0001-15, Banco Itaú, Agência: 0740, Conta Corrente: 01489-9.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 – Por se tratar de participação em congresso oferecido fora do Estado de Roraima, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia dos certificados que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.2 No caso de alteração da data da conferência a Contratada deverá avisar com antecedência a Contratante;

11.3 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

11.4 Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO

Chefe de Gabinete

Mat. 848122

De acordo:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

SPMA

ANEXO I

VAGAS COMPRADAS			
Ord.	Nome	Secretaria	Cargo
1.	Ícaro Cesar Farias da Costa	SPMA	Secretário Adjunto
2.	Gabriel Sousa de Paula	SPMA	Secretário Adjunto
3.	Janes Portela da Silva Júnior	SPMA	Superintendente
4.	Fausto Boh Peixoto	SEPF	Assessor 03